

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

L E I Nº 433

De 12 de Maio de 1962

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTANCIA DE Cr\$ 626.144,00. ---

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 626.144,00 (Seicentos e vinte e seis mil cento e quarenta e quatro cruzeiros), para atender ao pagamento - das seguintes despesas:

- I-Cr\$ 7.200,00 para pagamento de aluguel a escola do Sesi.
- II-Cr\$ 10.000,00 para pagamento ao professor Abib Ázar.
- III-Cr\$ 4.600,00 para pagamento ao Sr. Waldemar Fabris, fei--
tio de fantasias para Escola de Samba "Ouro-
Verde".
- IV-Cr\$ 44.864,00 para pagamento ao Sr. Salim M.Aburaç, compra
de tecidos para Escola de Samba "Ouro Verde"
- V-Cr\$ 37.260,00 para pagamento ao Sr. Vicente Janareli, foto
grafias diversas.
- VI-Cr\$100.000,00 para pagamento ao Sr. Aldomiro Ramazini, --
transporte de estudantes de Itapuí para fre-
quentar aulas em Jaú, em 1961.
- VII-Cr\$ 95.000,00 para pagamento ao "Stúdio Pantheon " fotogra
fias dos Prefeitos Municipais.
- VIII-Cr\$ 33.000,00 para pagamento ao Sr. Alvaro Frias, reforma-
do carro de aluguel de propriedade do Sr. --
Olimpio Ferraz de Almeida, com desastre ocor-
rido com veículo de propriedade da Prefeitura
Municipal.
- IX-Cr\$ 5.500,00 para pagamento de redes para o estádio Muni-
cipal.
- X-Cr\$ 1.720,00 para aquisição de instrumentos musicais.
- XI-Cr\$ 48.000,00 para pagamento de diversas contas apresenta-
das depois de encerrado o exercício de 1961.
- XII-Cr\$189.000,00 para pagamento ao ex-secretário Nadir Moraes
Dias, que se aposentou neste exercício.

Segue fls. 2.....&



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

===

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

fls. 2.....

L E I N.º 433

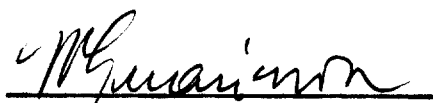
De 12 de Maio de 1962

XIII- Cr\$ 50.000,00 para atender as despesas com o serviço eleitoral nas eleições de outubro de - 1962.

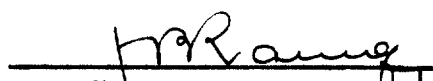
ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 DE MAIO DE 1962.


:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


:-JOÃO BATISTA RAMOS-:
SECRETARIO